

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## ADITAMENTO 019/2011

### **I ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2010**

Com base na Lei federal 8.666, artigos 57, inciso II, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato N° 213**, datado de **01 de abril de 2010** resultado do processo de **Inexigibilidade n° 011**, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

**CONTRATADA:** Paulo Ponciano de Souza Gomes estabelecido na Praça Mateus Vaz, Bairro centro Município de Manoel Vitorino/Estado-BA/País Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) sob o número 360.072.342- RG nº 01476830 – SSP/BA

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objetivo do presente instrumento é Aditar o Contrato **n° 213/2010**, prestação de serviços médicos para atender na Unidade Básica de Saúde localizada na sede deste município.

#### **Cláusula Segunda – Da Vigência**

Conforme descrito na Cláusula Quinta, do Contrato n° 213/2010, (contrato original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **(01/04/2010 a 31/12/2010)**, passando a vigorar o período de **03/01/2011 a 28/02/2011**.

#### **Cláusula Terceira – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária**

3.1 - O valor global deste aditamento para o presente exercício é de **R\$ 18.510,00** (dezoito mil quinhentos e dez reais)

3.2 – Para a execução da presente contratação serão utilizados os recursos orçamentários:

**ÓRGÃO: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.**

**UNIDADE: 02.07.07 – Fundo Municipal de Saúde.**

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.023 – Coordenação das Ações da Secretaria Municipal de saúde.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. Recursos SUS – 14.

## Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

**4.1** - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Manoel Vitorino – BA, 03 de janeiro de 2011.

### Contratante:

Lenilton Pereira Lopes  
 Prefeito Municipal

### Contratado:

PAULO PONCIANO DE SOUZA SANTOS  
 CPF: 360.072.342-15  
 CRM: 47821

### Testemunhas:

RG:

RG:

### PUBLICAÇÃO

*Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.*

*MANOEL VITORINO, 03 de janeiro de 2011.*

*Nome do Servidor  
 RG:*

### PARECER JURÍDICO

*O presente Termo de Aditamento preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.*

*MANOEL VITORINO, 03 de janeiro de 2011.*

*Advogado: Sergio Castro Sampaio  
 OAB / 16440*

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **JUSTIFICATIVA**

Em **03 de janeiro de 2011**, o prestador de serviços Paulo Ponciano de Souza santos, firmou com esta Prefeitura o Contrato nº **213/2010**, termo este decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2010**, para a prestação de serviços médicos para atender na Unidade de Saúde Nossa Senhora da Conceição localizada na sede deste município.

Com base na **Cláusula Oitava** do contrato inicial, e amparado pela Lei 8.666/93, é possível realizar o aditamento deste contrato pelo período de **03/01/2011 a 28/02/2011**, até a realização de nova licitação.

Tal serviço é de relevante necessidade, cuja falta pode acarretar transtornos que poderão ser evitados com este aditamento.

Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, encaminhamos ao Sr. Prefeito, para a devida autorização do aditamento contratual.

Manoel Vitorino/BA, 03 de Janeiro de 2011.

---

*Humberto Cosme Ferreira  
Secretário Municipal de Administração*

---

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 213/2010**, referente a **prestação dos serviços médicos**, já utilizado por esta Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, e que é prestado pela Sr. Paulo Ponciano de Souza Santos, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 03 de janeiro de 2011.

**JOAO COSTA FILHO  
PCL**

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06